



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0330/93

Dispõe sobre a denominação de via pública.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Cercenília Francisca da Silva", a rua que parte da Rua Padre José de Anchieta, indo até a residência do Sr. Alair Rosa Gomes, no Bairro Vila Nova de Cima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 04 dias do mês de maio de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de maio de 1993.


Ernesto dos Santos Silva

Secretário Mun. de Administração